



## **Normas para Reingresso** **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**

**O reingresso tem por objetivo atender aos discentes que não puderam realizar a defesa devido a motivos de força maior (por exemplo, ocorrência de doenças graves). O reingresso não tem por objetivo permitir a defesa de outros casos (atrasos no cronograma, falta de reagentes, afastamento das atividades devido a motivos particulares), tendo em vista que a CAPES avalia o tempo de duração dos projetos de mestrado e doutorado.**

Desse modo, ficam estabelecidas pelo Colegiado as Normas para Reingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, a saber:

- A solicitação de reingresso deverá ser formalizada, documentada e justificada pelo orientador(a) e acompanhada da respectiva tese/dissertação.

- Apresentar, de acordo com o respectivo nível do discente candidato ao reingresso:

a) MESTRADO

comprovação de, no mínimo, submissão de 01 (um) artigo em periódico com Fator de Impacto maior ou igual a 50% da Mediana da Área de Avaliação de Biotecnologia da CAPES (a comprovação deve mostrar que o periódico aceitou revisar o artigo). A critério do Programa poderá ser aceito capítulo de livro ou comprovante de depósito de patente, em substituição ao artigo. Necessariamente, deve ser um produto derivado da dissertação e o discente deve ser autor principal com o orientador.

b) DOUTORADO

comprovação de, no mínimo, submissão de 02 (dois) artigos em periódico(s) com Fator de Impacto maior ou igual a 75% da Mediana da Área de Avaliação de Biotecnologia da CAPES (a comprovação deve mostrar que o periódico aceitou revisar o artigo). A critério do Programa poderá ser aceito capítulo de livro ou comprovante de depósito de patente, em substituição ao artigo. Necessariamente, deve ser um produto derivado da tese e o discente deve ser autor principal com o orientador.

- O processo de reingresso se restringe estritamente a realização da defesa e o(a) discente deverá ter cumprido todos os pré-requisitos obrigatórios ao seu respectivo nível (mestrado/doutorado) antes do desligamento.

Obs.: O aluno reingresso obterá matrícula provisória e não terá direito a bolsa.

Atenciosamente

--

Colegiado do PPGBiotec-UEFS/FIOCRUZ-BA